



**Câmara Municipal de João Pessoa  
Gabinete da Vereadora Eliza Virginia-PP**

---

**PARECER**

---

**Parecer acerca do Projeto de Lei 2021/2024:**

INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA NO 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, DIA DO COMBATE AO ANTISEMITISMO E FASCISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

**I- Relatório**

A Comissão de Políticas Públicas—CPP recebe para exame e emissão de parecer, o **Projeto de Lei 2021/2024** de autoria do Vereador Bruno Farias, que INCLUI NO ANEXO ÚNICO DA LEI ORDINÁRIA NO 13.768/2019, QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO MUNICIPAL REFERENTE A DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS E FERIADOS, DIA DO COMBATE AO ANTISEMITISMO E FASCISMO NO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

**II- Conclusão**

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador Bruno Farias

O projeto de lei visa incluir no calendário oficial de eventos da cidade de João Pessoa o Dia do Combate ao Antisemitismo e Fascismo, a ser comemorado anualmente no dia 9 de novembro. Esta data é internacionalmente reconhecida como o Dia do Antisemitismo devido ao trágico evento conhecido como a "Noite dos Cristais" ou "Noite dos Vidros Quebrados", ocorrido em 9 de novembro de 1938, quando bairros judeus, sinagogas e estabelecimentos comerciais da comunidade judaica foram alvo de ataques na Alemanha Nazista. Este evento revelou ao mundo o objetivo do regime nazista de promover ódio, prisão, desapropriação, roubo de patrimônio e, finalmente, o extermínio do povo judeu.

Nos últimos anos, temos observado um aumento preocupante de episódios de ataques antisemitas no Brasil. Dados do Observatório Judaico dos Direitos Humanos do Brasil indicam um aumento significativo desses ataques entre 2019 e 2022. Mais recentemente, devido à guerra entre Israel e o grupo terrorista Hamas, iniciada em 07/10/23, houve um aumento de 1.200% nos ataques antisemitas nas redes sociais brasileiras, conforme monitoramento da Confederação Israelita do Brasil (CONIB).

A apologia ao nazismo é crime no Brasil, conforme a lei nº 9.459/1997, com pena de até cinco anos de prisão. Além disso, a Lei 7.716/89 criminaliza qualquer discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional. Contudo, a data que marca a reflexão moral sobre os fatos ocorridos durante a Segunda Guerra Mundial contra o povo judeu ainda não faz parte do calendário oficial da cidade de João Pessoa, conhecida por sua acolhida a diversas nacionalidades e por promover a tolerância, a paz e o respeito entre todos os povos, etnias, raças e religiões.



**Câmara Municipal de João Pessoa  
Gabinete da Vereadora Eliza Virginia-PP**

**PARECER**

Portanto, João Pessoa merece preencher essa lacuna e demonstrar seu compromisso no combate à intolerância, especialmente em tempos em que certos grupos políticos tentam reescrever a história e banalizar o genocídio judaico. Esta medida representa um passo necessário para a vigilância permanente contra movimentos antisemitas, garantindo que a violência e a intolerância contra um povo sejam reconhecidas como atos de violência contra toda a humanidade.

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL** ao projeto de lei.

**PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei 2021/2024.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 06 de junho de 2024

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Eliza Virginia".

**Eliza Virginia**

**Vereadora - PP**



**Câmara Municipal de João Pessoa  
Gabinete da Vereadora Eliza Virginia-PP**

---

**PARECER**

---

**PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei 2021/2024 , em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 06 de junho de 2024

**Eliza Virginia**  
Presidente

**Guga**  
Vice-Presidente

**Chico do Sindicato**  
Membro

**Milanez Neto**  
Membro

**Zezinho do Botafogo**  
Membro

**Carlão Pelo Bem**  
Membro

**Marcos Bandeira**  
Membro